



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 555, de 15 de março de 1994.

Autoriza abertura de vagas de Pro
fessor M1 e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Ca
çapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumen
tar o número de vagas em mais 36(trinta e seis), na função de Pro
fessores M1.

Art.2º - Passa a ser 316(trezentos e dezesseis) o
número de vagas na função de Professor M1, constante no Quadro,do
artigo 5º da Lei nº 193/91, ficando 316(trezentos e dezesseis) na
carreira inicial, Classe A.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos quinze(15) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e
quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15 / 03 / 94

21-